



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 63, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE
REFLORESTAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno – C.I nº 85/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ROSINEY GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. 965.***.***-10 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Reflorestamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 74, de 06 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.03.11 09:33:14 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

- VII - providenciar os cronogramas de leitura e cortes;
- VIII - acompanhar o fluxo de serviços de manutenção de rede em campo;
- IX - acompanhar e vistoriar os serviços de limpeza nos pontos dos poços artesanais;
- X - coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe designada para proceder à coleta de água para análise, mensal e semestral;
- XI - exercer outras atividades delegadas pelo seu superior imediato.

Art. 8° O cargo de Coordenador(a) de Pavimentação e Infraestrutura Viária tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à pavimentação urbana, manutenção de vias públicas;
- II - acompanhar a execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa-buracos e manutenção de ruas, avenidas e estradas urbanas;
- III - elaborar e acompanhar cronogramas de serviços e obras de recapeamentos;
- IV - fiscalizar a qualidade dos serviços executados pelas equipes próprias ou por empresas terceirizadas;
- V - controlar o uso de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas obras de pavimentação e tapa-buraco;
- VI - atender e acompanhar demandas da população relacionadas à pavimentação e manutenção de vias urbanas;
- VII - acompanhar medições e relatórios de execução de obras contratadas;
- VIII - elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas;
- IX - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis, 20 de fevereiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 291, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Institui e designa os membros do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 2.233, de 30 de setembro de 2021, c/c o Decreto n° 45, de 9 de março de 2026, especialmente o seu art. 13, § 1°, resolve:

Art. 1° Instituir o Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC), com a competência de acompanhar a gestão do plano de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas no Decreto n° 45/2026.

Art. 2° Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), de forma paritária entre os representantes

dos Participantes/Assistidos e do Patrocinador:

I - representantes do Patrocinador:

a) **Aline Benedetti Wachholz**, CPF n° 733.***.***-63, matrícula funcional n° 2.925, servidora estável no cargo de agente administrativa, ocupante do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos - Presidente;

b) **Thamara Dalzotto Leite Martins**, CPF n° 013.***.***-99, matrícula funcional n° 2.376, servidora estável no cargo de agente administrativa, responsável pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

II - representantes dos Participantes/Assistidos:

a) **Luis Marcio Silva Resende**, CPF n° 013.***.***-12, matrícula funcional n° 6.218, servidor efetivo no cargo de Auditor Público Interno, lotado na Unidade de Controle Interno;

b) **Leandro Nery Varaschin**, CPF n° 948.***.***-15, matrícula funcional n° 1.831, servidor estável no cargo de agente administrativo, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Sistêmica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° O mandato dos membros do CAPC é de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 1° A substituição de membro do Comitê, antes do período estabelecido neste artigo, ocorrerá nos seguintes casos:

I - a pedido do servidor designado;

II - desligamento do cargo público;

III - ocorrência de penalidade administrativa de suspensão das atividades do cargo efetivo;

IV - perda ou não comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 13, § 2°, do Decreto n° 45/2026.

§ 2° As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas trimestralmente ou de forma extraordinária, quando necessário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 11 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 63, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REFLORESTAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar n° 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I n° 85/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, de ofício, a servidora **ROSINEY GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n°. 965.***.***-10 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Reflorestamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 74, de 06 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 64, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, III, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1428/2026 pela servidora mencionada no artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 960.***.***-72, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Cozinha de Nutrição Escolar, através da Portaria nº. 230/2016, pelo prazo de cinco dias, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O DECRETO Nº. 031, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ONDE LE-SE:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Contratação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER E INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 26 de março de 2026, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTEÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 11 de março de 2026.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Pregoeira

SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - EDITAL Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2026

EDITAL Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Alexandre Lopes de Oliveira, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 390/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar, para fins de divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da avaliação socioeconômica e documental dos candidatos inscritos no Programa Municipal de Auxílio Transporte para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, e alteração pontual no cronograma de seleção, nos termos a seguir:

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulga **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação socioeconômica e documental dos candidatos inscritos no Programa Municipal de Auxílio Transporte para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital Complementar, contendo os candidatos classificados e desclassificados.